



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

_____ / _____

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PEC 228/2004	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA () AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

COMISSÃO ESPECIAL

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO RONALDO DIMAS	PSDB	TO	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação à alínea i, do inciso XII, do §2º do artigo 155, da Constituição Federal, constante do artigo 1º da PEC 228/2004, do Poder Executivo, que “Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências”.

“Art. 155

.....

§ 2º

.....

XII -

.....

i) definir as bases de cálculo, de modo que o montante do imposto não as integre, inclusive nas hipóteses do inciso IX;

.....”

JUSTIFICATIVA

A sistemática do cálculo por dentro é uma peculiaridade do ICMS, não observada no IPI ou nos impostos nos moldes de um IVA do direito comparado. Esta prática mascara alíquotas mais elevadas e dificulta a comparação com o nível de tributação de outros países. Uma alíquota de 18% por dentro equivale a uma alíquota de 21,95% por fora.

Brasília, de março de 2004

Deputado